

LEI MUNICIPAL Nº 1.884/1999

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE RECUPERAÇÃO REVIVER, SEDIADA NO SETOR JARDIM ALTO PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE: Art. 1º - E reconhecida de utilidade pública CASA DE RECUPERAÇÃO REVIVER, entidade filantrópica sem fins lucrativo, sediada na Rua São Judas Tadeu, Qd. 17, Lt, 30 - 32, no loteamento denominado jardim Alto Paraíso, neste Município, CNPJ nº 02.775.819/0001-56. Art. 2º - Referida entidade fica obrigada a apresentar à Secretaria do Bem - Estar Social Social, até o dia 31 de março de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade no exercício anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos quinze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e nove. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC.EXECUTIVO